

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019/2

EDITAL Nº 07 /2019/2 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, DE 24 DE JULHO DE 2019

COMUNICADO Nº 1

O DIRETOR GERAL INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeado pela Portaria nº 184/2020/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **COMUNICADO Nº 1**– referente ao Processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil - 2019/1 para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais das modalidades: **Médio Integrado, Subsequente, Proeja e/ou Ensino Superior** do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

- 1. Considerando a manifestação da Procuradoria Federal junto ao IF Sertão PE na COTA n. 00051/2018/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU referente a Análise de nova proposta de Edital de Seleção Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE, em que o referido órgão, não vislumbrou óbices no tocante às alterações propostas pela Diretoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem, através do Memorando nº 29/2018 DPAE, fls. 13/14, destacamos a incorporação expressa de tal entendimento aos nossos editais, no que se refere ao item 12. DA DURAÇÃO 12.1. O período de concessão do auxílio ao estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até a conclusão do curso.(GRIFAMOS).
- 1.1. Desta forma, em conformidade com o quantitativo de vagas prevista no planejamento orçamentário de 2019 encaminhado por esta coordenadoria e aprovado junto a Pró-reitoria de Administração e no conselho do campus (CONCAMPUS), informamos que dentro do número de vagas informados e de acordo com o quantitativo de estudantes em situação regular, os mesmos continuarão atendidos pelos auxílios dos quais obtiveram êxito durante o Processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil 2019/1 para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais.
- 1.2. Diante do exposto, considerando o valor orçamentário e financeiro reservado da fonte da Assistência Estudantil prevista para o ano letivo de 2020, houve necessidade de ajustes nos valores dos auxílios previstos no **EDITAL Nº 7/2019-2**, conforme descrito no anexo I.

Santa Maria da Boa Vista, 8 de abril de 2020.

Humberto Alencar de Sá

Diretor-geral

*Versão original assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019/2

ANEXO – I

Valores dos auxílios da Assistência Estudantil - Tabela 2

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes do
Alimentação Moradia Transporte	R\$ 90,00 R\$ 125,00 R\$ 90,00 para 20km a 50km R\$130,00 para >50km	Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior
Creche	R\$ 60,00	

Santa Maria da Boa Vista, 8 de abril de 2020.

Humberto Alencar de Sá

Diretor-geral

*Versão original assinada.

